



REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a requisição para QUEBRA e a TRANSFERÊNCIA, na forma digital, do sigilo dos dados telefônicos e telemáticos de todos os aparelhos telefônicos (funcionais ou particulares) utilizados pelo senhor WALTER DELGATTI NETO (CPF nº 378.676.428-03), referentes ao período de 1º/1/2017 a 21/8/2023, direcionados às operadoras de telecomunicação, assim como aos provedores de transmissão de dados, conexões, aplicações e de redes sociais de internet.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a QUEBRA e a TRANSFERÊNCIA, na forma digital, do sigilo dos dados telefônicos e telemáticos de todos os aparelhos telefônicos (funcionais ou particulares) utilizados pelo senhor **WALTER DELGATTI NETO (CPF nº 378.676.428-03)**, repórter fotográfico da Agência Reuters, referentes ao período de 1º a 31 de janeiro de 2023, direcionados às operadoras de telecomunicação, assim como aos provedores de transmissão de dados, conexões, aplicações e de redes sociais de internet, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.





JUSTIFICATIVA

O § 3º do art. 58 da Constituição Federal dispõe que as comissões parlamentares de inquérito “terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas”.

O acesso ao sigilo telefônico, telemático e dos dados objetivos das empresas de telefonia está inserido no rol das competências e prerrogativas constitucionais das Comissões Parlamentares de inquérito (MS 23.452, Rel. Min. CELSO DE MELLO; e MS 37963 MC-AgR, Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI).

Pois bem. A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro, os quais atentaram contra as sedes dos três poderes, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos referidos prédios públicos. O Colegiado deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão).

E recentemente as falas da Relatoria da CPMI vão sempre no sentido de que os testemunhos ficam mais bem esclarecidos quando acompanhados de quebras de sigilo necessárias ao aprofundamento das investigações. Foi nesse sentido que foram aprovados dezenas de requerimentos para quebra de sigilos, conforme deliberação realizada na sessão de 03.08.2023.

Nesse contexto, afigura-se imprescindível obter dados de conversas tidas por **WALTER DELGATTI NETO** no período anterior e no período posterior aos atos de 8 de janeiro, tendo em vista as INÚMERAS CONTRADIÇÕES HAVIDAS EM SEU DEPOIMENTO PERANTE ESTA CPMI, bem como a sua conhecida e antiga atuação





na invasão de telefones de autoridades e na exploração de vulnerabilidades dos sistemas judiciais.

É preciso lembrar que as incoerências motivaram, inclusive, a sua reconvocação pela Polícia Federal para detalhar/esclarecer justamente quem foram as pessoas com as quais o hacker mantém relações¹.

Diante dos gravíssimos fatos e inconsistências, não há como afirmar que o requerimento esteja sendo utilizado como instrumento de devassa indiscriminada. Ao contrário, os fatos obscuros que circundam a pessoa de Walter Delgatti denotam a imprescindibilidade do procedimento de investigação requerido, mediante uma atuação firme por parte desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Desse modo, a fim de sanar todas essas questões indispensáveis aos desenvolvimento dos trabalhos desta CPMI, **formula-se o presente requerimento para a QUEBRA e a TRANSFERÊNCIA, na forma digital, do sigilo dos dados telefônicos e telemáticos de todos os aparelhos celulares (funcionais ou particulares) utilizados pelo senhor WALTER DELGATTI NETO (CPF nº 378.676.428-03), entre 1º/1/2017 e 21/8/2023, devendo a resposta encaminhada pelas empresas de telefonia, concessionárias e provedores de transmissão de dados, conexões, aplicações e de redes sociais de internet contemplar o seguinte detalhamento (a partir do (s) telefone (s) resultante (s) da transferência de sigilo como "identificador válido"):**

a) Sigilo dos dados armazenados pelas empresas e concessionárias de TELECOMUNICAÇÕES: (i) identificação e dados cadastrais de das linhas telefônicas utilizadas sejam elas fixas ou móveis, com a especificação exata dos aparelhos, Número Serial, International Mobile Equipment Identify (IMEI) e do SIM CARD; (ii) histórico de chamadas (de áudio, SMS e MMS) originadas e recebidas de qualquer período de Estações Rádio Base – ERBs, bem como o histórico de conexão de internet por qualquer rede

¹ <https://g1.globo.com/politica/blog/andrea-sadi/post/2023/08/17/pf-convoca-hacker-walter-delgatti-para-depor-novamente-na-sexta.ghml>





(EDGE, 2G, 3G, 4G, 4,5G ou superior); e (iii) informação da localização geográfica, com endereço, da Estação Rádio Base (ERB) utilizada pelos terminais utilizados pelos interlocutores;

b) Sigilo dos dados armazenados nos aplicativos WHATSAPP, FACEBOOK e INSTAGRAM (META): (i) —Identificador da conta (Account Identifier); (ii) —E-mail cadastrado (Registered Email Addresses); (iii) —Registros de IP de acesso (Ip Addresses); (iv) —Agenda de contatos Simétricos e Assimétricos (address_book_info); (v) —Dados sobre a conexão, app, aparelho, nome (connection_info); (vi) —Dados dos grupos que participa e dos integrantes (groups_info); (vii) —Status do perfil (user_notes_info); (viii) —Dados sobre o cliente Web/Desktop (web_info); (ix) —Histórico de localização (Location History); (x) ID dos Grupos que integra, incluindo data de criação, descrição, foto, quantidade de membros, nome do grupo e dos participantes; (xi) Histórico de chamadas efetuadas e recebidas;

c) Sigilo dos dados armazenados pela APPLE: (i) Dados cadastrais, contendo os identificadores da conta, endereços, linhas telefônicas, contas de e-mail e dispositivos vinculados (incluído IMEI); (ii) —Registros de IPs (logs de acesso IP), contendo todos os registros de IPs individualizados por data, hora, GMT, porta lógica de origem e aplicação acessada; (iii) —Histórico de localização (Location History): contendo todos os dados armazenados na linha do tempo (Timeline), indicando a origem da localização (GPS, Wi-fi, Rede móvel etc.); (iv) —Locais salvos no Apple Maps: contendo todas as localizações salvas pelo usuário da conta, em qualquer das Coleções; (v) —Apple Contatos: todos os contatos salvos, bem como a relação de outros contatos usados e não salvos pelo usuário da conta; e (vi) —FaceTime: todos os registros de chamadas de áudio ou vídeo realizadas ou recebidas;

d) Sigilo dos dados armazenados pelo GOOGLE: (i) Dados cadastrais, contendo os identificadores da conta, endereços, linhas telefônicas, contas de e-mail e dispositivos vinculados (incluído IMEI); (ii) —Registros de IPs





(logs de acesso IP): contendo todos os registros de IPs individualizados por data, hora, GMT, porta lógica de origem e aplicação acessada; (iii) —Histórico de localizaçãooll (Location History): contendo todos os dados armazenados na linha do tempo (Timeline), indicando a origem da localização (GPS, Wi-fi, Rede móvel etc.); (iv) —Locais salvos no Google Mapsll: contendo todas as localizações salvas pelo usuário da conta, em qualquer das listas; (v) —Google Contatosll: todos os contatos salvos, bem como a relação de outros contatos usados e não salvos pelo usuário da conta; (vi) —Google Duoll: todos os registros de chamadas de áudio ou vídeo realizadas ou recebidas;

e) Sigilo dos dados armazenados pela MICROSOFT: (i) —Dados cadastraisll: contendo os identificadores da conta, endereços, linhas telefônicas, contas de e-mail vinculadas aos dispositivos (incluído IMEI, se houver); (ii) —Registros de IPsl (logs de acesso IP): contendo todos os registros de IPs individualizados por data, hora, GMT, porta lógica de origem e aplicação acessada; (iii) —Histórico de localizaçãooll (Location History): contendo todos os dados armazenados na linha do tempo (Timeline), indicando a origem da localização (GPS, Wi-fi, Rede móvel etc.); (iv) —Contatosll: todos os contatos salvos, bem como a relação de outros contatos usados e não salvos pelo usuário da conta; f) Sigilo dos dados armazenados pela TELEGRAM: (i) —Identificador da conta (Account Identifier); (ii) —E-mail cadastradoll (Registered Email Addresses); (iii) —Registros de IP de acessoll (Ip Addresses); (iv) —Agenda de contatos Simétricos e Assimétricosll (address_book_info); (v) —Dados sobre a conexão, app, aparelho, nomell (connection_info); (vii) —Dados dos grupos que participa e dos integrantesll (groups_info); (vii) —Status do perfil (user_notes_info); (viii) —Dados sobre o cliente Web/Desktopll (web_info); (ix) —Histórico de localizaçãooll (Location History); (x) ID dos Grupos que integra, incluindo data de criação, descrição, foto, quantidade de membros,





nome do grupo e dos participantes; (xi) Histórico de chamadas efetuadas e recebidas;

Ante o exposto, afigura-se intuitivo que as informações requisitadas permitirão a essa comissão entender a dinâmica dos fatos e de todos os desdobramentos objetos da apuração, contribuindo com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

